

TA – 007/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E A DATEN TECNOLOGIA LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro Wellington Matos de Lima, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BA 262, Km 3.5, s/n, Galpão, sentido Uruçuca-Ilhéus, Distrito Industrial de Ilhéus, Ilhéus/BA, CEP: 45.658-335, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.602.789/0001-01, neste ato representada por seu Diretor **José Pacheco de Oliveira Júnior**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG nº 1.745.693-27 SSP/BA e CPF nº 240.115.505-82, residente e domiciliado na Rua Machado Neto, nº 129, Apt. 802, Bairro Pituba, Salvador/BA, CEP: 41830-510 a seguir denominada apenas como **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CF nº 059/2019, de acordo com o Processo SEI nº 201900058000930, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 059/2019, no subitem 1.4.3.1.1 da Cláusula Primeira (item 1.4.3 DA GARANTIA), passando a vigorar nos seguintes termos:





"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

1.4.3. DA GARANTIA

1.4.3.1.1.

a. Notebooks: Todos os Notebooks, assim como seus acessórios e componentes deverão ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses do tipo ONSITE, ou seja, devendo manutenção/reparos ocorrer no endereço da OVG.

b. Desktops: Todos os Desktops, assim como seus acessórios e componentes deverão ter garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do tipo ONSITE, ou seja, devendo manutenção/reparos ocorrer no endereço da OVG.

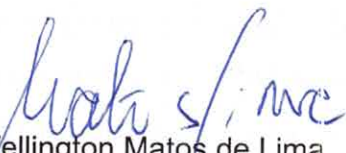
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 03 de março de 2020.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Adm/Financeiro-OVG


José Pacheco de Oliveira Júnior
DATEN TECNOLOGIA LTDA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: